



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
NOTA FISCAL AVULSA

1ª VIA

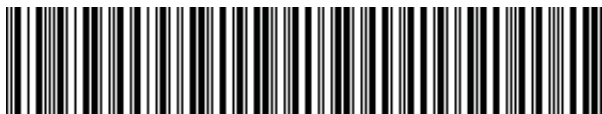
<b>Chave de Acesso</b> 532012267546610001040019669970	<b>Número NFAe</b> 001966997	<b>Valor Total</b> 2.200,00	<b>Data de Emissão</b> 19/12/2020 14:05:31	<b>Data de Saída</b> 19/12/2020 14:05:31
<b>Natureza da operação</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF		<b>CFOP</b> 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO		

<b>DADOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO</b>				
<b>Nome / Razão Social</b> RAPHAEL RIBEIRO CHAHINI 64125556334		<b>CPF/CNPJ</b> 26754661000104		<b>Inscrição Estadual</b> 0779391000194
<b>Endereço</b> SQS 216 BLOCO H APT 203 N°-	<b>Bairro / Distrito</b> ASA SUL	<b>Município</b> BRASILIA		<b>UF</b> DF
<b>CEP</b> 70.295-080				
O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência dos mesmos. E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.				

<b>DADOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO</b>				
<b>Nome / Razão Social</b> TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES		<b>CPF/CNPJ</b> 13626167453		<b>Inscrição Estadual</b>
<b>Endereço</b> ENDEREÇO: PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO IV - GABINETE 322, E-MAIL: DEP.TEREZANELMA@CAMARA.LEG.BR, TELEFONE: 3215-5322.	<b>Bairro / Distrito</b> PLANO PILOTO	<b>Município</b> BRASILIA		<b>UF</b> DF
<b>CEP</b> 70.160-900				

<b>PRODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe</b>							
Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Unid.	Alíquota (%)	Base de cálculo	Imposto
1	REFERENTE A DIAGRAMAÇÃO DE CAPA E MIOLO DA REVISTA RELATÓRIO DE DOIS ANOS DE MANDATO, NO FORMATO 148MM X 210MM, COM 100 PÁGINAS.	1	2.200,00	1	0,00	2.200,00	0,00
<b>Totais</b>						2.200,00	0,00

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>
A emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido. A emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.



532012267546610001040019669970